



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 694

31 de Outubro de 2022

PG. 1/2

CNPJ

CEP



CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS

57.317.984/0001-56

Rua Fernando Cacheffo, 781 – Fone: (18) 3286-1344

19.580-000 – ANHUMAS – SP

E-mail: secretariacma@anhumas.sp.gov.br – Site: www.camaraanhumas.sp.gov.br

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 068/2.022 =

“Dispõe sobre Ponto Facultativo do Legislativo Municipal”.

ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando que o dia 02 de Novembro é Feriado Nacional, quando se comemora o **DIA DE FINADOS**, de acordo com as Leis nº. 10607/02 e nº. 62/49;

Considerando que na maioria das repartições públicas e governamentais, inclusive as municipais, é decretado ponto facultativo no dia 01 de NOVEMBRO (Dia de Todos os Santos), não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando por fim que, não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada nesta data.

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia **01 de Novembro de 2022 (terça-Feira)**.

Artigo 2º - O expediente da Administração retornará na quinta-feira, dia 03 de Novembro de 2022, em horário normal.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cumpra-se e publique na forma da Lei...

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 31 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Publ., e Reg. em livro próprio nesta data _____





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 694

31 de Outubro de 2022

PG. 2/2

JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA
Diretor de Secretaria



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código DDoTog neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi